

EMENDA Nº 19 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 36, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

**01 - Da Proposição:**

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei nº 36/2020, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cláudio para o exercício financeiro de 2021*”, para alterar o inciso I do art. 4º, passando o mesmo a conter o texto a seguir:

**02-Do Contexto:**

Art. 4º (...)

I - abrir créditos adicionais da classe suplementar, respeitadas as prescrições constitucionais pertinentes e na conformidade do inciso III do §1º do artigo 43 da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total autorizada nesta Lei Orçamentária, não onerando este limite.

**03 - Da Justificativa:**

Apresentamos a referida emenda visando alterar o percentual de 20% (vinte por cento) para 25% (vinte e cinco por cento) permitido ao Executivo para abertura de créditos adicionais da classe suplementar, haja vista que o montante pleiteado já se mostrou mais coerente e devido ao longo dos últimos 04 (quatro) anos.

Cláudio, 09 de dezembro de 2020.

REGINALDO TEIXERA SANTOS  
Vereador